

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 488/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, a constituição da associação sem fins lucrativos denominada: OHANAEZE NDI IGBO SAL BRANCH CABO VERDE.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "Ohanaeze Ndi Igbo Sal Branch Cabo Verde", com sede em Chã de Matias, Cidade dos Espargos, Sal, de tempo indeterminado, tendo por objeto: manter unidos todos os filhos e filhas de Igbo Nigerianos residentes em Cabo Verde, promover e proteger os seus interesses, designadamente:

- a) Desenvolver esforços no sentido de congregar no seu seio todas as filhas e filhos de Igbo residentes em Cabo Verde, independentemente da sua convicção política ou filosófica;
- b) Trabalhar no sentido de reforçar a amizade e espírito de solidariedade e entreaajuda, particularmente em relação às vítimas da miséria, acidentes, doenças, da exclusão social e de outras situações similares;
- c) Criar condições materiais e morais para apoiar os seus membros e os filhos Igbos, especialmente os mais desfavorecidos, a melhorar a sua qualidade de vida;
- d) Promover ações de divulgação e promoção da cultura dos Igbos;
- e) Apoiar na realização de atividades artísticas e culturais, nos mais variados domínios, que contribuam para o enriquecimento espiritual e moral da comunidade dos Igbos;
- f) Elaborar e divulgar documentos e informações sobre atividades de associações e sobre estudos ou quaisquer outros trabalhos que se revistam de interesse para a finalidade da associação;
- g) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com as associações congéneres, nacionais ou estrangeiras;
- h) Estabelecer e desenvolver relações com organismos nacionais ou estrangeiros, governamentais ou não;
- i) Colaborar com as instituições públicas e privadas em tudo quanto tenha interesse relevante para os fins da associação.

Vinculação: 1) A associação obriga-se em todos os atos e contratos pela assinatura conjunta de

três membros da direção, sendo sempre necessária a assinatura do presidente ou, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, do vice-presidente; 2) Para atos de mero expediente e de gestão corrente, é suficiente a assinatura de um único membro da direção, expressamente mandatado para o efeito; 3) Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, bem como a prática de quaisquer atos de natureza financeira, carecem da assinatura conjunta do presidente, do vice-presidente e do tesoureiro; 4) É vedado aos membros da direção obrigar a associação em atos ou negócios estranhos aos fins estatutários, sob pena de responsabilidade pessoal do signatário.

Órgãos:

Mesa da Assembleia Geral: Presidente: Jude Uchegbu; Vice-Presidente: Christian Fedinand Irechukwu; Secretário: Izuchukwu Casmir Nwafor.

Direção: Presidente: Ifeanyichukwu Onyedikachi Ubah; Vice-Presidente: Placid Philip Emeziem; Tesoureiro: Innocent Chuks Okpala.

Conselho Fiscal: Presidente: Warmet Chukwuemeka Ibeh; Vice-Presidente: Forthnatus Uchenna Echebe; Secretário: Francis Chidubem Varela Ibe.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 17 de setembro de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.